

TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONVÊNIO Nº 020/SMS. G/ 2018

PROCESSO Nº 6018.2018/0007381-4

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA
DO PARI

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos financeiros concedidos por meio
da PORTARIA Nº 3.339, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4113.3350.3900 Fonte 02

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI**, associação civil beneficente, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Hannemann, nº 234, CEP nº 03031-040, Pari, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.390/0001-83, com o seu estatuto arquivado no 3.º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital, em 28/08/2008, sob nº 573573, neste ato, representada por sua Diretora Presidente, **MARIA JOSÉ GOMES VOINICHES**, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] adiante, designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 03/2020**, consoante despacho autorizatório exarado (SEI 025286709), publicado no DOC/SP de 30/01/2020, pág. 97, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto repassar, em parcela única, o valor de **R\$ 573.362,00** (quinhentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais) referentes aos recursos financeiros concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019.

O repasse do recurso ocorrerá após o Fundo Nacional de Saúde efetivar a transferência do montante para o Fundo Municipal de Saúde.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

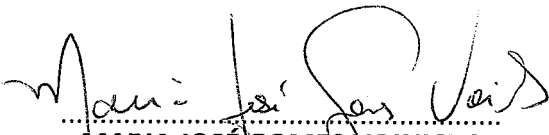
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

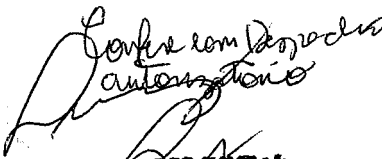
E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2020


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO


.....
MARIA JOSÉ GOMES VOINICHS
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI

TESTEMUNHAS:


.....
MARIA DE LOURDES NAVILLE
Assistente de Gestão Política Pública
RP: 633.232.3.01

